



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ofício nº 22781/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência à Senhora
Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 - Pavimento Térreo
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 837/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 120/2024.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 120/2024 (12125338), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada ao CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1368/2026/MCOM (13444887), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13448816** e o código CRC **0C2815B0**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1368/2026/MCOM (13444887).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
NOTA INFORMATIVA Nº 1368/2026/MCOM

Nº do Processo: 53115.043944/2024-26.

Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) nº 120/2024 (12125338)**.

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes.**

Assunto: **Informação referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2021.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 82146/2026/MCOM (13422043), encaminha o Ofício nº 837/2026 (SF) (13422039), por meio do qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 120, de 11 de dezembro de 2024 (12125338), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 708, de 2021.
2. Especificamente, solicita a confirmação da inexistência de vínculo dos dirigentes da entidade interessada, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018.

INFORMAÇÕES

3. Mencionado [PDL 708/2021](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro.
4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018, com vigência por dez anos, a partir de 9 de julho de 2014.
5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53900.007823/2014-92, foi expedida a Nota Técnica nº 2573/2018/SEI-MCTIC, de 22 de fevereiro de 2018, que opinou "pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica" (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 28 de dezembro de 2016.
6. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018, que formalizou a renovação da outorga.
7. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
8. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.
9. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.
De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, em 23/07/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti**, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas, em 23/07/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, Assessora Técnica, em 23/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves**, Assistente Técnico, em 23/07/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13444887** e o código CRC **BCC029FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.